PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 14/2025-L

Trata-se de projeto de lei de autoria de membro do legislativo que modifica a Lei 3.403 de 2 de junho de 2021, a qual institui no município da Estância Turística de Barra Bonita o "Dia Municipal da Inclusão do Portador da Síndrome de Down".

Em suma o projeto visa tão somente adequar a redação do texto de Lei já aprovada por esta Casa Legislativa, seguindo orientação do consultor Jurídico que na época em seu parecer sugeriu:

> *"Por fim, noto que a utilização da expressão "portador(a)" caiu em desuso há tempos, considerando que só se porta aquilo que se pode deixar de portar, fato que não ocorre com a doença genética objeto da propositura. Atualmente se adota a expressão "pessoa com" para se referir a qualquer deficiência (a exemplo do Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Federal n. 13.146/2.015)".*

O projeto alterou a expressão de "portador(a)" para "pessoa com", adequando o texto da lei as terminologias atuais.

Ante todo o exposto, entendo que o projeto está dentro dos limites constitucionais. Aliás, entendimento em sentido contrário esvaziaria o poder de legislar inerente a atuação parlamentar.

Sem embargo de entendimento contrário, é o parecer.

Barra Bonita, 14 de abril de 2025.

Vítor Antônio Pestana
Consultor Jurídico
OAB/SP 240.431

Rua João Gerin, 212 - Vila Narcisa - Barra Bonita - SP - CEP 17.340-190 - Fone (14) 3641-0383
www.camarabarrabonita.sp.gov.br - e-mail: camara@camarabarrabonita.sp.gov.br